

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6970

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Serviço auxilia no controle do Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue e outras doenças

Cachoeiro reforça combate à dengue com uso de termonebulizadores

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro reforça as ações de combate à dengue, com o emprego de pulverização com termonebulizadores, para conter a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da doença.

Segundo a Semus, o itinerário do serviço é elaborado conforme a notificação de casos da dengue e outras arboviroses, como zika e chikungunya, priorizando as regiões com maiores incidências das doenças.

Nos próximos dias, o serviço será realizado nos seguintes bairros: Abelardo Machado, Nossa Senhora Aparecida, Zumbi, Alto Eucalipto, Boa Esperança, São Lucas, São Francisco de Assis, Waldir Furtado Amorim, Amaral, Santa Helena, Vila Rica, Campo Leopoldina, Paraíso, Ibitiquara e Ferroví-

ários.

A aplicação do termonebulizador ocorre pela manhã e à noite, podendo ser adiada a depender das condições do clima, como chuva e vento forte. A recomendação é a de que os moradores abram as janelas e portas de suas casas, quando o veículo passar, a fim de maximizar a eficácia do serviço.

Mais seguro que o fumacê

Diferente do fumacê convencional, a solução aplicada a partir dos termonebulizadores não prejudica a saúde humana. Entretanto, quem tem animais de estimação deve adotar cuidados, como: recolher ou lavar potes de água e comida dos pets. Também é necessário que criadores de aves e abelhas as protejam da exposição ao inseticida.



Cuidados com a dengue em casa

Mesmo com as ações do poder público para conter a proliferação do mosquito transmissor da dengue, a população deve ficar atenta e também fazer sua parte.

É importante observar possíveis focos do inseto, que deposita seus ovos em água parada e limpa. Além disso, é importante receber os agentes de endemias, que realizam visitas a domicílios para vistoriar e eliminar criadouros do mosquito.

Confira alguns passos para afastar o *Aedes aegypti* de sua casa:

- Mantenha bem tampados: caixas, tonéis e barris de água.
- Limpe as calhas com frequência, evitando que galhos e folhas possam impedir a passagem da água.
- Se guardar garrafas de vidro ou plástico, mantenha sempre as bocas para baixo.

- Proteja ralos sem tampa com telas finas.
- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada.
- Não jogue lixo em terrenos baldios.
- Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.
- Encha os pratinhos ou vasos de planta com areia até a borda.
- Se guardar pneus velhos, retire toda a água e os mantenha em locais cobertos, protegidos da chuva.
- Lave, com frequência, com água e sabão, os recipientes usados para guardar água, pelo menos, uma vez por semana.
- Os vasos de plantas aquáticas devem ser lavados com água e sabão, toda semana. É importante trocar a água desses vasos com frequência.
- Quando o agente de endemias – devidamente identificado – pedir para fazer a vistoria de rotina, permita a sua entrada.
- Se for viajar por longo período, certifique-se de que não está deixando nenhum recipiente em local onde possa acumular água.

OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Consumidores devem ficar atentos às novas legislações

Procon de Cachoeiro alerta quanto ao novo limite de juros do cartão de crédito

O crédito rotativo é uma modalidade de financiamento que permite ao consumidor parcelar o pagamento da fatura do cartão de crédito. Quando o consumidor não paga o valor total da fatura, ele pode optar por pagar um valor mínimo que, geralmente, corresponde a 15% do total. O restante fica para o mês seguinte, acrescido de juros e encargos.

De acordo com o Procon Municipal, é uma forma de crédito pré-aprovado, ou seja, o consumidor não precisa solicitar nem comprovar renda para usá-lo, porém, ele tem um custo elevado, pois os juros são os mais altos do mercado.

Dessa maneira, o crédito rotativo pode ser uma alternativa para situações emergenciais, mas não deve ser usado como uma forma de financiar o consumo.

O uso frequente e prolongado do crédito rotativo

pode levar o consumidor a uma situação de endividamento e inadimplência, comprometendo a sua saúde financeira. Além disso, o rotativo pode reduzir o limite disponível do cartão de crédito, dificultando o seu uso para outras compras.

Já está valendo, desde o dia 3 de janeiro deste ano, o limite de 100% dos juros rotativos do cartão de crédito. A medida faz parte da lei do Programa Desenrola Brasil, sancionada no início de outubro do ano passado, que determinou 90 dias para um novo modelo de cobrança de juros acordado entre governo, Banco Central e as instituições financeiras.

Segundo os dados mais recentes do Banco Central, em novembro, os juros do rotativo do cartão de crédito estavam, em média, em 431,6% ao ano.

“Esse instrumento vai criar um novo ramo de disputa entre os bancos e as financeiras: a por-

tabilidade do crédito rotativo. A expectativa é de que ocorra uma grande disputa para que aquelas pessoas, que antes ficavam como reféns do cartão de crédito e teriam de aceitar aquela proposta de refinanciamento do seu cartão, agora tenham a liberdade de buscar alguma outra alternativa”, destaca Luiz Guimarães de Oliveira, coordenador do Procon de Cachoeiro.

A proposta da instituição financeira deve ser realizada por meio de uma operação de crédito consolidada (que reestruture a dívida acumulada). Além disso, a portabilidade terá de ser feita de forma gratuita. Caso a instituição credora original faça uma contraproposta ao devedor, a operação de crédito consolidada deverá ter o mesmo prazo do refinanciamento da instituição proponente. Segundo o Banco Central (BC), a igualdade de prazos permitirá a comparação dos custos.

Com o teto de juros do rotativo e da fatura parcelada, quem não pagar uma fatura de R\$ 100, por exemplo, e empurrar a dívida para o rotativo, pagará juros e encargos de, no máximo, R\$ 100. Dessa forma, a dívida não poderá ultrapassar R\$ 200, independentemente do prazo.

Suponha que uma pessoa contrate uma dívida de R\$ 1 mil no cartão de crédito e não pague. Ela estaria sujeita a quase 450% ou 500% de juros no ano (pelas regras anteriores). Com a nova lei, o valor não poderá exceder 100%.

Além de oficializar o teto de juros, também foi instituída a portabilidade do saldo devedor do cartão de crédito e aumento da transparência nas faturas, itens que não estavam na lei do Desenrola Brasil. Essas exigências, no entanto, só entrarão em vigor em 1º de julho de 2024.

Em relação à transparência, a partir de julho, as faturas dos cartões de crédito deverão trazer uma área de destaque, com as informações essenciais, como valor total da fatura, data de vencimento da fatura do período vigente e limite total de crédito.

As faturas também deverão ter uma área em que

sejam oferecidas opções de pagamento. Nessa área, deverão estar especificadas apenas as seguintes informações: valor do pagamento mínimo obrigatório; valor dos encargos a ser cobrado no período seguinte no caso de pagamento mínimo; opções de financiamento do saldo devedor da fatura, apresentadas na ordem do menor para o maior valor total a pagar; taxas efetivas de juros mensal e anual; e Custo Efetivo Total (CET) das operações de crédito.

Por fim, as faturas terão uma área com informações complementares. Nesse campo, devem estar as informações como lançamentos na conta de pagamento; identificação das operações de crédito contratadas; juros e encargos cobrados no período vigente; valor total de juros e encargos financeiros cobrados referentes às operações de crédito contratadas; identificação das tarifas cobradas; limites individuais para cada tipo de operação, entre outros dados.

Fale com o Procon

Para mais esclarecimentos, os consumidores podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro, por meio do telefone (28) 3155-5262 ou procurar atendimento presencial, na rua Bernardo Horta, 204. O horário de atendimento ao público é das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Atendimento on-line

Os consumidores de Cachoeiro de Itapemirim agora contam com o Procon Cachoeiro – um site na área de direito do consumidor – em que é possível registrar reclamações, acompanhar processos abertos junto ao órgão, agendar consultas presenciais e, ainda, ter acesso a links interessantes, que viabilizam informações interessantes da área para os cidadãos. Para isso, é só acessar a página procon.cachoeiro.es.gov.br.

O procedimento virtual também pode ser feito pelo aplicativo Cachoeiro On-line, disponível para celulares com sistemas iOS e Android.



Atividades são realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Programação alusiva ao Janeiro Branco e Roxo segue até o fim do mês

As atividades referentes ao Janeiro Branco e Roxo prosseguem, em Cachoeiro, até o fim do mês. Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), as ações incluem palestras, rodas de conversa e outras atividades educativas sobre a conscientização da importância dos cuidados com a saúde mental, e sobre a prevenção da hanseníase.

A programação tem se concentrado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Nesta semana, haverá atividades nas unidades de Coutinho, Zumbi, Pacotuba, Paraíso, Parque Laranjeiras. Aquidaban, Village da Luz, São Vicente e Vila Rica.

“É importante que as pessoas compareçam

nessas ações. O número de pacientes com problemas de saúde mental tem crescido a cada ano e, é necessário que a população saiba informações que podem salvar vidas. Além disso, também é ter importante o conhecimento de que a hanseníase tem tratamento e cura”, salienta o secretário de saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Programação completa

UBS COUTINHO – 23/01 (terça-feira)

8h – Sala de espera com bate-papo e orientações sobre Cuidados com Saúde Mental e Combate à Hanseníase.

10h – Avaliação de lesões de pele e direcionamento

UBS ZUMBI – 23/01 (terça-feira)

8h – Janeiro Branco: Sala de espera – Cuidando da Saúde Mental

10h – Janeiro Roxo: Prevenção à Hanseníase

UBS PACOTUBA – 23/01 (terça-feira)

8h – Sala de espera sobre Saúde Mental e orientação e cuidados sobre Hanseníase

UBS PARAISO – 24/01 (quarta-feira)

7h30 – Sala de espera com tema Janeiro Branco

7h30h – Sala de espera com o tema Hanseníase

UBS PARQUE LARANJEIRAS – 24/01 (quarta-feira)

8h às 12h – Palestras temáticas

UBS AQUIDABAN – 25/01 (quinta-feira)

8h – Sala de espera sobre prevenção das doenças decorrentes do estresse.

– café da manhã

UBS VILLAGE DA LUZ – 25/01 (quinta-feira)

8h30 -Sala de espera com o tema Saúde Mental

UBS AEROPORTO – 25/01 (quinta-feira)

8h – Sala de Espera com a Enf. Candeias sobre o tema Janeiro Branco e orientações sobre a Hanseníase

UBS SÃO VICENTE – 26/01 (sexta-feira)

8h – Sala de espera sobre Saúde Mental e a importância do diagnóstico precoce da Hanseníase

UBS VILA RICA – 26/01 (sexta-feira)

8h30 – Atendimento para avaliação de casos suspeitos de Hanseníase e manchas

UBS ITAOCA – 26/01 (sexta-feira)

8h – Palestra de conscientização temática

UBS VILLAGE DA LUZ – 29/01 (segunda-feira)

9h – Avaliação de lesões na pele

UBS CONDURU – 29/01 (segunda-feira)

9h – Avaliação de manchas ou lesões na pele

UBS CORAMARA – 30/01 (terça-feira)

9h – Sala de espera com orientações e bate sobre Cuidados com Saúde Mental e Hanseníase

UBS ABELARDO MACHADO – 30/01 (terça-feira)

9h – Sala de espera sobre saúde mental e a importância do diagnóstico precoce da Hanseníase

ESF NOVO PARQUE – 31/01 (quarta-feira)

8h – Palestra sobre Saúde Mental e Hanseníase

– Aferição de pressão e glicemia

– Atualização de cartão de vacina

– Café compartilhado



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.694

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 33326/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, modificado pelo Decreto nº 31.883, de 20/06/2022, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3622801	ERIKA SANDOVAL GONÇALVES	PROCURADOR	GPA	I	J	11329/2020

(...) ."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.695

ALTERA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, NO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 29.654/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, e no Processo Digital nº 3739/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na composição do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constantes da alínea "c" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 33.056, de 03 de julho de 2023, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

(...)

c) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Titular: Antonio Carlos Nascimento Valente

Suplente: Ana Carolina Fornazier Bedim

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.696

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 33.298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Municipal nº 8062, de 27 de outubro de 2023, e no Processo Digital nº 3805/2024,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 33.298, de 25/09/2023, que dispõe sobre representantes do Governo na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI, fica alterada, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

(...)

f) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT:

Titular: Suzana Faria de Jesus

Suplente: Marta Rejane Profeta Moreira

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **21467/2023**, resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias nºs 1395/2021, 2010/2022 e 2030/2023, referentes a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA**, Prof. PEB B, lotado na SEME, passando a constar da seguinte forma:

Matrícula	Nome do Servidor	Nomeação	Ref	Promovido à Ref.	Biênio	Efeitos Financeiros	Retificar o ato
2894103	SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	09/05/2008	I	J	2018/2020	09/05/2020	Portaria 1395/2021
2894103	SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	09/05/2008	J	K	2020/2022	09/05/2022	Portaria 2010/2022 e Portaria 2030/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ARILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	Motorista	SEMUS	01 DIA	11/12/2023	85786/2023
DULCINEA FERNANDES PERES	Professor PEB-D	SEME	11 DIAS	22/10/2023	75426/2023
EVANDRO DE ALMEIDA MARDEGAN	Ajudante Geral	SEMAD	08 DIAS	23/10/2023	74051/2023
IGOR MORAES MARTINS	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	02 DIAS	30/10/2023	75764/2023
			01 DIA	01/12/2023	83786/2023
			02 DIAS	07/12/2023	85075/2023
			02 DIAS	14/12/2023	86825/2023
			02 DIAS	18/12/2023	87774/2023
JOSE PEREIRA	Gari	SEMMAT	01 DIA	23/10/2023	74752/2023
			15 DIAS	22/11/2023	82268/2023
LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	24/10/2023	74538/2023
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	24/10/2023	74871/2023
MARCELE SILVA DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	28/11/2023	83381/2023
MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	27/10/2023	75762/2023
MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	26/10/2023	75424/2023
			02 DIAS	09/11/2023	78599/2023
			04 DIAS	05/12/2023	84490/2023
			01 DIA	26/10/2023	75413/2023
REMO URAN JUNIOR	Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	27/10/2023	75414/2023
			05 DIAS	13/11/2023	78938/2023
			05 DIAS	24/11/2023	81799/2023
			01 DIA	17/10/2023	73262/2023
RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	01 DIA	17/10/2023	73262/2023
SAMIRA SABADINI	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	27/10/2023	75759/2023
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	30/10/2023	75761/2023
			10 DIAS	08/11/2023	78265/2023
TANIA DEZAN DE SANT ANNA FERREIRA	Professor PEB-B	SEME	20 DIAS	30/10/2023	75760/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **2860/2022**

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 495/2018*, referente a **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE** concedida à servidora **ROBERTA LESSA ROSSI FRIÇO**, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE
ROBERTA LESSA ROSSI FRIÇO	PGM	2006/2016	17/05/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DENIZE RAQUEL LAURINDO MOTTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	15/12/2024 a 13/01/2025	01/03/2024 a 30/03/2024	3008/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, em razão do objeto corresponder à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CTI, a partir de 01 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Antonio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Administração e Marcos Pontes De Aquino - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 58813/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 111/2021.

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

Contratada: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Processo: 75.476/2023

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária**, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2.026 – Gestão de Cultura

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000001

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Janeiro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ERRATA DO COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª
FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 014/2023		
PROPONENTE	ÁREA	pontuação
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Literatura	82
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Literatura	60
Fabício José Machado Valentim	Literatura	36
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Literatura	87
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Literatura	85
Brenda Caetano Perim	Literatura	93
Valquiria Rigon Volpato	Literatura	90
Andréa Ferreira da Silva Sampaio	Literatura	57
Carina Targa Da Silva Furie	Dança	68
Agatha de Almeida Santos	Dança	85
Julio César Barboza Furie	Dança	70
Isabella Ferreira Dias	Dança	93
Wilson Diniz Cecon	Cultura Popular	89
José Thiago do Nascimento Adame	Cultura Popular	60
<u>Raul Gonçalves Sampaio Neto</u>	<u>Cultura Popular</u>	<u>74 (terceira área de contemplação do artista)</u>
José Thiago do Nascimento Adame	Carnaval	69
João Pedro Albernaz da Silva	Carnaval	90
Gabriel Albernaz da Silva	Carnaval	95
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Carnaval	93
Associação Oficina da Vida	Carnaval	89
Victor Batista Silveira	Audiovisual	59
Jupter Produção Cultural Capixaba	Audiovisual	92
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Audiovisual	60
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Audiovisual	65
Ana Clara Ramos de Lima	Audiovisual	97
Raizes Ambiental - Karyna Bahiense Barros	Audiovisual	90
Andréa Ferreira da Silva Sampaio	Audiovisual	67
Jorge Roberto de Moraes Junior	Audiovisual	62
Tonny dos Santos Babiski	Teatro	94 (vaga remanescente)
Marco Antonio Reis da Silva	Teatro	95

Mara Pereira Lovatti	Teatro	97
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Teatro	84
Brenda Caetano Perim	Teatro	82
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Teatro	96
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Teatro	84
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artes Visuais	84
Rudson Barreto Costa Filho	Artes Visuais	89
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Artes Visuais	88
Jupter Produção Cultural Capixaba	Artes Visuais	92
Julio César Barboza Furie	Artes Visuais	56
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Artes Visuais	80
Carina Targa Da Silva Furie	Artes Visuais	55
Andréa Ferreira da Silva Sampaio	Artes Visuais	48
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artes Visuais	62
Ana Clara Ramos de Lima	Artes Visuais	87
Jair Lobato	Música	91
Valéria Gomes Rezende	Música	92
Gabriel Albernaz da Silva	Música	92
Cleyson Costa Gomes	Música	100
Bianca Souza Dias	Música	64
Victor Batista Silveira	Música	90
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Música	93
João Pedro Albernaz da Silva	Música	91
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Música	71

O proponente de projeto poderá interpor apenas 01 (um) recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita, fundamentada e digitalizada através do endereço de e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após divulgação oficial do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba: transparência / editais / secretaria de cultura e turismo e em Diário Oficial do Município, do resultado do certame, requerendo à SEMCULT que remeta o recurso ao avaliador específico; Conforme regra do edital em seu item 1.3 “Os candidatos, poderão inscrever apenas 1 (um) projeto por área, conforme descrição abaixo e cada candidato só poderá ser contemplado em no máximo 2 (duas) áreas”

Desta forma a terceira vaga ocupada pelo Sr. Raul Gonçalves Sampaio Neto, será redistribuída conforme maior pontuação entre as demais áreas, já que a terceira área de contemplada ao proponente não tem projetos passíveis de contemplação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de janeiro de 2024

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2022

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro – Palácio Bernardino Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, representada neste ato pelo seu titular o **Sra. Roselane de Araújo Lima Barreira**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 015.466.427-81 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.066.719 SSP/ES, nomeado através do Decreto Municipal nº 33.606/2023 de 29/12/2023, **INCLUI** dotação orçamentária à **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato nº 274/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Inclui a dotação abaixo ao **Contrato nº 274/2022** para cobrir as despesas decorrentes da execução do contrato, por onde correrão por conta de recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2024:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 02


Projeto atividade: 2.096 – PAIF – Serviço Proteção e Atendimento Integral a Família

Elemento de Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha:5229

Fonte de Recurso: 266100000012 – FEAS – Bloco Proteção Social Básica.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2024.


Roselane de Araújo Lima Barreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

IPACI

Processo nº 2998/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.10.0002

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que RATIFICOU a contratação direta do **INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA**, portador do CNPJ Nº 36.900.945/0001-07, no valor global de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 2998/2024, para o pagamento de 02 (duas) inscrições no Curso **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO – TEORIA E PRÁTICA**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 72.01.09.122.7253.2.189 – MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS – **3.3.90.39.40 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** – Ficha / Fonte: 157 / 1.80200000000

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/01/2024

VALQUÍRIA SALVADOR BERNABE
Presidente Executiva em exercício

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 68/2024.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor Gustavo Moulin Costa, a partir do dia **18/01/2024**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1°, III e § 2°, da Lei 4009/1994.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 69/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Josue Garcia	Assessor Gabinete Parlamentar	15	03/01/2024	17/01/2024	18/01/2024
Jacqueline Picole Blunck	Assessor especial de apoio administrativo	02	16/01/2024	17/01/2024	18/01/2024
Franciele Tamaio Moreira	Assessor Gabinete Parlamentar	02	15/01/2024	16/01/2024	17/01/2024
Janaina Coca Moulais	Assessor Gabinete Parlamentar	02	15/01/2024	16/01/2024	17/01/2024
Larissa Guimarães Dutra	Assessor Gabinete Parlamentar	05	15/01/2024	19/01/2024	20/01/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 70/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Brás Zagotto, a partir de 05/02/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Maria Vitória Corrêa Silveira	INTERNO
José Lucas Viana Manzoli	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 71/2024.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais
6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do
Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por
indicação do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de
01/02/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Renato Alves Ferreira	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 72/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Andressa Teixeira de Souza Soteiro	01/02/2023 a 31/01/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	20/03/2024
Eliomar Medeiros Menon	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024	06/03/2024
Marco João Andrade de Moraes	04/03/2022 a 03/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024	02/03/2024
Moisés Nunes Santana	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	02/03/2024
Raila Soares Boldrini	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	16/03/2024
Tarcísio Pansini	04/01/2023 a 03/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	02/03/2024
Thiago Moura Cordeiro	08/01/2023 a 07/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024	06/03/2024
Weder Medeiros de Abrantes	03/10/2022 a 02/10/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	02/03/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 73/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, a servidora efetiva, mencionada abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	15/04/2022 a 14/04/2023	01/02/2024 a 01/03/2024	02/03/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 74/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Evandro Miranda, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MARCELLE MORAES MOURA	AGP 14	INTERNO
02	ALESSANDRA DA SILVA	AGP 07	INTERNO
03	PAULO REINAN PRATES	AGP 15	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 75/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Enrique Barboza Fornazier	AGP 19	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 76/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Vanderleia Giro Valdo	AGP 19	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 77/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Sebastião Soares Vieira Filho	AGP 15	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 78/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Rogério Fidelis da Costa	AGP 09	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 79/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Kayan Lachini Rosa	AGP 08	EXTERNO
02	Tiago Mendonça Lima	AGP 09	EXTERNO
03	Renato Alves Ferreira	AGP 15	INTERNO
04	Ariani Caetano Henriques	AGP 06	INTERNO
05	Nedson da Silva Macota	AGP 17	EXTERNO
06	Marcela Daros Matielo	AGP 06	INTERNO
07	Tiago Costa Furlan	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 80/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Jorge Gomes Martins	AGP 07	INTERNO
02	Angela Maria Silva	AGP 07	INTERNO
03	Moises de Souza da Silva	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 81/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Adriano Pereira Verediano, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CLAUDIONOR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	AGP 15	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 82/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Paulo Grola, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Abilio Moulais Neto	AGP 14	EXTERNO
02	Edione Mancini Ferreira	AGP 12	EXTERNO
03	Henrique Gomes Ribeiro	AGP 05	INTERNO
04	Elma Dalto Bazoni Salvador	AGP 05	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 83/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Maria Vitória Correa Silveira	AGP 15	EXTERNO
02	Franciele Tamaio Moreira	AGP 08	INTERNO
03	Manuela Martins Dias	AGP 09	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 84/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Arildo Thomaz Bucker, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Adevair Quirino da Silva	AGP 11	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 85/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por
motivo de doença em pessoa da família (irmã especial), a servidora
comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei
4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Daiane Sales Dutra	Assessor de gabinete parlamentar	01	19/01/2024	19/01/2024	20/01/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos
os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 86/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Cristóvão Fernando Schwan	Assessor Gabinete Parlamentar	01	19/01/2024	19/01/2024	20/01/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 87/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Rafael Santos Jordaim	AGP 07	INTERNO
02	Danilo do Vale Fontoura	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR